



## ERRATA 02 EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N° 001/2021

### PROCESSO N° 01/2021

#### Referente à Planilha de Pontuação anexo XII, seguem os seguintes esclarecimentos:

1. Na discriminação do item 1.7, leia-se: “Índice de Proteção contra impacto” no lugar de “Fator de Potência da Luminária”
2. Nas descrições da COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANTEPROJETO LUMINOTÉCNICO, leia-se “Iluminância e Uniformidade dentro dos parâmetros exigidos na ABNT” ao invés de “Luminância e Uniformidade dentro dos parâmetros exigidos na ABNT”
3. Com relação à pontuação do projeto Luminotécnico da Planilha de Pontuação anexo XII, seguem os seguintes esclarecimentos:
  - a. Caso qualquer resultado de Iluminância (Fluxo Luminoso médio mínimo e Uniformidade) der abaixo da norma ABNT 5101, a licitante estará automaticamente desclassificada.
  - b. Qualquer resultado de Iluminância (Fluxo Luminoso médio mínimo) dentro da norma ABNT 5101, a licitante terá automaticamente 10 pontos no quesito.
  - c. Caso a uniformidade atenda o requisito de Especificação Técnica da Licitante definida na tabela a pontuação anexo XII, a licitante terá a pontuação dobrada a 20 pontos, conforme informado na tabela.

#### Referente ao Anexo XVII – ANTEPROJETO

##### Segue os seguintes esclarecimentos:

A Tabela de Ensaio do Anteprojeto Luminotécnico tem os requisitos de Fluxo luminoso corrigidos conforme abaixo:

Tabela de Ensaio do Anteprojeto Luminotécnico

Ensaio	Projeto Tipo	Requisito de Resultado	Fluxo Luminoso (Lm)	Fator de Manutenção	Posteamento
1	V1	V1 / P1	21000	0,8	Canteiro Central, Bilateral
2	V2	V2 / P2	16800	0,8	Unilateral
3	V3	V3 / P3	8400	0,8	Unilateral
4	V4	V4 / P3	5600	0,8	Unilateral
5	V5	V5 / P3	4200	0,8	Unilateral



- Com relação ao Fluxo Luminoso este é o Fluxo Luminoso mínimo para cada projeto tipo.

**Referente ao Anexo XVI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS,**

**segue os seguintes esclarecimentos:**

Onde lê-se “fator de Potência mínima de 0,95” adote-se “fator de Potência mínima de 0,92”

Onde lê-se eficiência luminosa mínima de 150 lm/W adote-se “eficiência luminosa mínima de 140 lm/W”

Onde lê-se “vida útil declarada superior à 80.000 h. (L70)” adote-se “vida útil declarada superior à 60.000 h. (L70)”

Onde lê-se “Protetor de surto de no mínimo 10kA e 12 kV “ adote-se “Protetor de surto de no mínimo 10kA e 10 kV”

***Pedro Henrique Soares Braga***

***Presidente***